

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE JULHO DE 2024

Nº 140

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.823/2024, de 24 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de julho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0801.2301.2301 - CRIACAO, ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇ ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<hr/>	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2523.2517.2517 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PRIVADOS PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	415.000,00

### ANEXO II

08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0801.2301.2301 - CRIACAO, ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇ ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
4490300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<hr/>	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0801.2301.2301 - CRIACAO, ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇ ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<hr/>	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0801.2301.2301 - CRIACAO, ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇ ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<hr/>	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0801.2301.2301 - CRIACAO, ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇ ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<hr/>	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0801.2301.2301 - CRIACAO, ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇ ALIMENTAR E NUTRICIONAL	

4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0801.2301.2301 - CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0801.2301.2301 - CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2544.2262.2262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2501.2252.2252 - REALIZAÇÕES DE ATIVIDADES DE LAZER EM DATAS ALUZIVAS NA AGENDA DE EVENTOS DA CIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2068.2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	39.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>415.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de julho de 2024.  
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 756/2024, de 24 de julho de 2024.**

Autoriza renovação da cessão de Servidor à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão do servidor RICARDO LUIS DA COSTA, matrícula nº 9096, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 757/2024, de 24 de julho de 2024.**

Autoriza renovação da cessão de Servidor à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 319/2024-GAC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão do servidor PAULO SÉRGIO DE MENEZES, matrícula nº 11481, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN, na unidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 826/2024/SEMARH, de 24 de Julho de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante à Servidora Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, III e 73, "a", da Lei Complementar Municipal nº 72/1999 com as alterações da Lei Complementar nº 056/2010, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Gestante à servidora do quadro desta Prefeitura, IARA COSTA E SILVA, Professora de Educação Infantil, matrícula funcional 84620, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/06/2024 a 13/12/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 978/2024-SEMARH, devendo retornar as suas funções em 14 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 827/2024/SEMARH, de 24 de julho de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio à servidora efetiva do quadro desta Prefeitura, LINETE DIAS DE SOUZA OLIVEIRA, Merendeira, matrícula funcional nº 9103, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2024 a 01/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 601/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 02 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 828/2024/SEMARH, de 24 de julho de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio à servidora efetiva do quadro desta Prefeitura, MARIA EDINEIDE ALVES DA SILVA, Supervisor Escolar, matrícula funcional nº 9756, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2024 a 01/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 465/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 02 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 829/2024/SEMARH, de 24 de julho de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio à servidora efetiva do quadro desta Prefeitura, ALESSANDRA MICHELLE ALVARES ANDRADE, Professora, matrícula funcional nº 9455, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2024 a 01/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 463/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 02 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 830/2024/SEMARH, de 24 de julho de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio à servidora efetiva do quadro desta Prefeitura, MÉCIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Professora Polivalente, matrícula funcional nº 9317, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/08/2024 a 01/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 020/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 02 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 831, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMAMOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 10%(dez por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 1.056/2024-SEMARH, relativamente a servidora: MARIA ROSELY DOS SANTOS, matrícula 5412;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 832, DE 24 DE JULHO DE 2024.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMAMOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 5%(cinco por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 592/2024-SEMARH, relativamente a servidora: ILDAMAR GOMES DE LIMA E SILVA, matrícula 0369;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 833/2024-SEMA, de 24 de Julho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII "b", em consonância com o que consta do Processo nº 983/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a YVES MARKO DE JESUS, Matrícula nº 8289, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, até 06 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, retroagindo os seus efeitos à 08 de Julho de 2024, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023**

PROCESSO Nº 2198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pela Secretária, a Senhora Rita do Carmo da Costa Brito.

CONTRATADA empresa Fenix Construções e Incorporações Ltda, inscrito no CNPJ Nº 08.571.366/0001-22, situado a Av. Presidente Café Filho, Nº 1090, Praia do Meio, Natal/RN. E-mail: fenixltda20@yahoo.com.br; Telefone: 84- 81901616, neste ato representada pela Sra. Stephanie Costa Fontes.

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 03 (três) meses, a contar de 23 de junho de 2024 até o dia 21 de outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS LOGRADOUROS. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO.

DARATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2024

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

STEPHANIE COSTA FONTES

FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Contratado

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022**

Processo n.º 7280/2021

Pregão Eletrônico nº. 070/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Senhora MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO.

CONTRATADA: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.201.524/0001-09, localizada à Avenida Capitão Aviador Heraldo Cunha Martinho, Colinas do Jequi, Nova Parnamirim-Parnamirim/RN.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 7ª, para prorrogar a vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 28 de julho de 2024 até 27 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Julho de 2024

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO

BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CONTRATADA

## EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291 -625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001 -35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura, a Senhora Rita do Carmo da Costa Brito.

CONTRATADA: empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo/SP – CEP: 04.298-000.

DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto reajustar em 3,69% (três vírgula sessenta e nove pontos percentuais) do valor do Contrato firmado entre as partes na data 07/07/2023, com base na variação do IPCA, período de 05/2023 a 04/2024, passando o valor anual do contrato de 64.320,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais) para 66.692,16 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme quadro detalhado a seguir:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934629	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UND	VW SAVEIRO CS ROBUST 1.6 2P	12	02	2.680,00	5.360,00	64.320,00
Total:								64.320,00

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR ATUALIZADO (R\$)		
						UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
934629	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UND	VW SAVEIRO CS ROBUST 1.6 2P	12	02	2.778,84	5.557,68	66.692,16
Total:								66.692,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA RATIFICAÇÃO 4.1 As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2024  
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE

IGOR CARNEIRO DA SILVA EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO  
 LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.  
 CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023

PROCESSO Nº 2198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP: 59.291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a Sra. FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA.

CONTRATADA: empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.330.896/0001-72, com sede na Rua Dr. Olavo Montenegro, 764, Planalto, Ceará-mirim/RN – CEP: 59.570-000.

OBJETO O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 8.486,40 (Oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 33.945,60, para R\$ 42.432,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme descrição a seguir:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANTIDADE		VALOR R\$		
					MENSAL ESTIMADA CONTRATADA	MENSAL ESTIMADA ADITIVO	UNIT.	MENSAL ESTIMADO	TOTAL
934639	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ABASTECIDO, COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	KM	Onibus Rodoviario Marcopolo Ideale 770 Vw17.230	12	416 KM	104 KM	6,80	707,20	8.486,40
Total:									8.486,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2024  
FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE  
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO  
IGOR BARBOSA BRANDAO E CIA LTDA  
CONTRATADA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 248/2023

PROCESSO Nº 3774/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, o senhor Thiago Henrique Câmara de Medeiros.

CONTRATADA: Empresa: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11860.005/0001-00, sito à Rua Avenida Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-265.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2024 até o dia 26 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE: 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 - EVENTOS SGA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Julho de 2024  
THIAGO HENRIQUE CAMARA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS  
CONTRATANTE  
RAPHAEL PEDROZA DAMASIO  
RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA  
CONTRATADA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

PROCESSO Nº 11282/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

CONTRATANTEA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado(a) pelo Diretor-Presidente, o Senhor Josenildo Campos de Oliveira.

CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN – CEP: 59.012-141.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2024 até o dia 09 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.  
 DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Junho de 2024  
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 DIRETOR-PRESIDENTE  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO  
 COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

PROCESSO Nº 2198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

CONTRATADA empresa J W P DA CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.665.020/0001-56, com sede na Av Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 8101, Ponta Negra, Natal/RN – CEP: 59.090-002.

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2024 até o dia 02 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2024  
 HAROLDO ANDRADE MARTINS DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
 CONTRATANTE  
 JORGE WILSON PEREIRA DA CAMARA  
 J W P DA CAMARA LTDA  
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024

Processo Administrativo nº 3632/2024

Pregão Eletrônico nº 013/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, 3111 – Centro – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Empresa HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.160.739/0001-10, estabelecida no(a) Rua Manoel Elpidio, nº 87, Penedo, Caicó/RN.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS, afim de atender às necessidades do setor de benefícios da secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo de Amarante/RN, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938729	FARDOS CONTENDO 7 PCT COM 7 UNIDADES TAMANHO EXG	MEGAFRAL	FR	1.200	31,25	37.500,00
938730	FARDOS CONTENDO 7 PCT COM 7 UNIDADES TAMANHO G	MEGAFRAL	FR	1.200	28,85	34.620,00
938731	FARDOS CONTENDO 8 PCT COM 7 UNIDADES TAMANHO M	MEGAFRAL	FR	800	27,78	22.224,00
Total						94.344,00

DO PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 94.344,00 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: órgão: UNIDADE 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRACAO GERAL PROGRAMA 3032 GESTÃO E



INVESTIMENTO EM SAÚDE PROJ./ATIV. 2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2024.  
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO  
HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADO

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024  
Processo nº 6980/2024

**DOS FATOS:** O Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado; Considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, que será realizado no dia 01 de Agosto do Corrente Ano, em nossa 4ª edição da Agro São Gonçalo, que acontecerá em São Gonçalo do Amarante/RN, com duração mínima de 01:30h (Uma hora e meia) de show, através da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27, com sede a Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal/RN CEP: 59.020-200, haja vista as complexidades e peculiaridades de que se revestem essas negociações.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista, conforme os preceitos legais contidos no artigo 74, II da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

**DA EXCLUSIVIDADE:** EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA JURISPRUDÊNCIA, ASSIM COMO AO ART. 74, INCISO I, § 1º E § 2º, DA LEI N. 14.133/2021, DO QUAL SE REFERE EXPRESSAMENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SETOR ARTÍSTICO DIRETAMENTE COM O PRÓPRIO ARTISTA OU POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO QUE É AQUELE QUE GERENCIA O ARTISTA OU BANDA DE FORMA PERMANENTE, A EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, COMPROVOU DETER A EXCLUSIVIDADE PARA COMERCIALIZAR O SHOW DA ARTISTA CITADA, AV. ALEXANDRE CAVALCANTI, 777 – CENTRO ADMINISTRATIVO CEP: 59.290-000 CNPJ: 08.079.402/0001-35 WWW.SAOGONCALO.RN.GOV.BR, E-MAIL:SECOM@SAOGONCALO.RN.GOV.BR CONFORME CONSTA NA CARTA DE EXCLUSIVIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO DO QUAL COMPROVA QUE A EMPRESA É O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO, SENDO REPUTADO ASSIM, COMO “EMPRESÁRIO EXCLUSIVO CONTRATADO”.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva da artista, tendo em vista que a mesma assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade da cantora.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E CONSAGRAÇÃO DA BANDA:** A NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (ESTIMATIVA) ESTÁ PREVISTA NO ARTIGO 23º, INCISO IV, §4º, DA LEI Nº 14.133/21, E PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE A ADMINISTRAÇÃO UTILIZOU PARA ESTE EVENTO O CRITÉRIO DOS PERÍODOS FESTIVOS SEMELHANTES AO ATUAL PARA A ESTIMATIVA DOS PREÇOS, VISANDO FUNDAMENTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO COM BASE NOS VALORES DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO NOS ÚLTIMOS EVENTOS REALIZADOS NOS PERÍODOS CITADOS, COM MUNICÍPIOS DO ESTADO, E TAMBÉM EM FESTAS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

Assim sendo, demonstramos através das notas comparativas anexadas a este processo, que o valor proposto pela banda é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo município de São Gonçalo do Amarante/RN, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a consagração da banda no ramo do setor musical, portanto, verificou-se através da média dos preços que a cantora possui valor costumeiramente semelhante nos municípios e períodos pesquisados, sendo justificável a contratação, para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme a média apurada.

Com base nessa pesquisa de preços, detectamos que o valor proposto pela MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para uma apresentação na festa social em nossa 4ª edição da Agro São Gonçalo, que acontecerá em São Gonçalo do Amarante/RN, com duração mínima de 01:30h (Uma hora e meia) de show. Com o objetivo de festejar, trazer entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização do evento que acontecerá entre os dias 01 e 04 de agosto

de 2024, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração, como também pela singularidade do show que é apresentado e pelo grau decorrente da reputação profissional da artista.

Baseado na argumentação desenvolvida, encaminhamos para a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

**DO VALOR:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.403 PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; CÓDIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**DA CONCLUSÃO:** PELO EXPOSTO CONCLUI-SE PELA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.402.019/0001-27, COM SEDE A AV. RODRIGUES ALVES, 800, SALA 1103, TIROL, NATAL/RN CEP: 59.020-200, POIS A DITA CONTRATAÇÃO NÃO É EXIGÍVEL LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO DE TODOS OS REQUISITOS DA LEI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Julho de 2024

THIAGO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Processo nº 7092/2024

**DOS FATOS:** O Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado; Considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenas aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação da empresa BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico da artista banda BONDE DO BRASIL, que será realizado no dia 03 de Agosto do Corrente Ano, em nossa 4ª edição da Agro São Gonçalo, que acontecerá em São Gonçalo do Amarante/RN, com duração mínima de 01:20h (Uma hora e vinte minutos) de show, através da empresa BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61, com sede à Rua José Barbosa, 465-B, 1º andar, sala 06, bairro centro, Uiraúna/PB, CEP: 58.915-000, haja vista as complexidades e peculiaridades de que se revestem essas negociações.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista, conforme os preceitos legais contidos no artigo 74, II da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

**DA EXCLUSIVIDADE :** EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA JURISPRUDÊNCIA, ASSIM COMO AO ART. 74, INCISO I, § 1º E § 2º, DA LEI N. 14.133/2021, DO QUAL SE REFERE EXPRESSAMENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SETOR ARTÍSTICO DIRETAMENTE COM O PRÓPRIO ARTISTA OU POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO QUE É AQUELE QUE GERENCIA O ARTISTA OU BANDA DE FORMA PERMANENTE, A EMPRESA BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, COMPROVOU DETER A EXCLUSIVIDADE PARA COMERCIALIZAR O SHOW DA ARTISTA CITADA, AV. ALEXANDRE CAVALCANTI, 777 – CENTRO ADMINISTRATIVO CEP: 59.290-000 CNPJ: 08.079.402/0001-35 WWW.SAOGONCALO.RN.GOV.BR, E-MAIL:SECOM@SAOGONCALO.RN.GOV.BR CONFORME CONSTA NA CARTA DE EXCLUSIVIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO DO QUAL COMPROVA QUE A EMPRESA É O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO, SENDO REPUTADO ASSIM, COMO “EMPRESÁRIO EXCLUSIVO CONTRATADO”.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva da artista, tendo em vista que a mesma assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade da cantora.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E CONSAGRAÇÃO DA BANDA:** A NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (ESTIMATIVA) ESTÁ PREVISTA NO ARTIGO 23º, INCISO IV, §4º, DA LEI Nº 14.133/21, E PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE A ADMINISTRAÇÃO UTILIZOU PARA ESTE EVENTO O CRITÉRIO DOS PERÍODOS FESTIVOS SEMELHANTES AO ATUAL PARA A ESTIMATIVA DOS PREÇOS, VISANDO FUNDAMENTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO COM BASE NOS VALORES DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO NOS ÚLTIMOS EVENTOS REALIZADOS NOS PERÍODOS CITADOS, COM MUNICÍPIOS DO ESTADO, E TAMBÉM EM FESTAS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

Assim sendo, demonstramos através das notas comparativas anexadas a este processo, que o valor proposto pela banda é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo município de São Gonçalo do Amarante/RN, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a consagração da cantora no ramo do setor musical, portanto, verificou-se através da média dos preços que a cantora possui valor costumeiramente semelhante nos

municípios e períodos pesquisados, sendo justificável a contratação, para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme a média apurada.

Com base nessa pesquisa de preços, detectamos que o valor proposto pela empresa BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para uma apresentação na festa social em nossa 4ª edição da Agro São Gonçalo, que acontecerá em São Gonçalo do Amarante/RN, com duração mínima de 01:20h (Uma hora e vinte minutos) de show. Com o objetivo festejar de trazer entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização do evento que acontecerá entre os dias 01 e 04 de agosto de 2024, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração, como também pela singularidade do show que é apresentado e pelo grau decorrente da reputação profissional da artista.

Baseado na argumentação desenvolvida, encaminhamos para a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências. DO VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.403 PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 - EVENTOS SGA; CÓDIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DA CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO CONCLUI-SE PELA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº16.809.891/0001-61, COM SEDE À RUA JOSÉ BARBOSA, 465-B, 1º ANDAR, SALA 06, BAIRRO CENTRO, UIRAÚNA/PB, CEP: 58.915-000 POIS A DITA CONTRATAÇÃO NÃO É EXIGÍVEL LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO DE TODOS OS REQUISITOS DA LEI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Julho de 2024  
THIAGO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

#### EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no artigo 74, II da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023., considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61, com sede à Rua José Barbosa, 465-B, 1º andar, sala 06, bairro centro, Uiraúna/PB, CEP: 58.915-000, de acordo com o que consta do Processo nº 7092/2024, objetivando a contratação da empresa BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, especializada em produção artística, exclusivo na comercialização de show artístico da banda BONDE DO BRASIL, que será realizado no dia 03 de Agosto de 2024, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a 4ª edição da Agro São Gonçalo, que acontecerá em São Gonçalo do Amarante/RN, com duração mínima de 01:20h (Uma hora e vinte minutos) de show, devendo o município pagar o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.403 PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 - EVENTOS SGA; CódIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Julho de 2024  
THIAGO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

#### EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 Processo nº 6974/2024

DOS FATOS :O Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado; Considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação da empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico da artista KATIA CILENE, que será realizado no dia 02 de Agosto do Corrente Ano, em nossa 4ª edição da Agro São Gonçalo, que acontecerá em São Gonçalo do Amarante/RN, com duração mínima de 01:30h (Uma hora e meia) de show, através da empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05, com sede à Rua Joaquim Távora, 93, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-410, haja vista as complexidades e peculiaridades de que se revestem essas negociações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista, conforme os preceitos legais contidos no artigo 74, II da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

DA EXCLUSIVIDADE :EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA JURISPRUDÊNCIA, ASSIM COMO AO ART. 74, INCISO I, § 1º E § 2º, DA LEI N. 14.133/2021, DO QUAL SE REFERE EXPRESSAMENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SETOR ARTÍSTICO DIRETAMENTE COM O PRÓPRIO ARTISTA OU POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO QUE É AQUELE QUE GERENCIA O ARTISTA OU BANDA DE FORMA PERMANENTE, A EMPRESA WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, COMPROVOU DETER A EXCLUSIVIDADE PARA COMERCIALIZAR O SHOW DA ARTISTA CITADA, AV. ALEXANDRE CAVALCANTI, 777 – CENTRO ADMINISTRATIVO CEP: 59.290-000 CNPJ: 08.079.402/0001-35 WWW.SAOGONCALO.RN.GOV.BR, E-MAIL:SECOM@SAOGONCALO.RN.GOV.BR CONFORME CONSTA NA CARTA DE EXCLUSIVIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CARTÓRIO DO QUAL COMPROVA QUE A EMPRESA É O EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO, SENDO REPUTADO ASSIM, COMO “EMPRESÁRIO EXCLUSIVO CONTRATADO”.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva da artista, tendo em vista que a mesma assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade da cantora.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E CONSAGRAÇÃO DA BANDA: A NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (ESTIMATIVA) ESTÁ PREVISTA NO ARTIGO 23º, INCISO IV, §4º, DA LEI Nº 14.133/21, E PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE A ADMINISTRAÇÃO UTILIZOU PARA ESTE EVENTO O CRITÉRIO DOS PERÍODOS FESTIVOS SEMELHANTES AO ATUAL PARA A ESTIMATIVA DOS PREÇOS, VISANDO FUNDAMENTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO COM BASE NOS VALORES DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO NOS ÚLTIMOS EVENTOS REALIZADOS NOS PERÍODOS CITADOS, COM MUNICÍPIOS DO ESTADO, E TAMBÉM EM FESTAS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

Assim sendo, demonstramos através das notas comparativas anexadas a este processo, que o valor proposto pela banda é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo município de São Gonçalo do Amarante/RN, neste processo de inexigibilidade.

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a consagração da cantora no ramo do setor musical, portanto, verificou-se através da média dos preços que a cantora possui valor costumeiramente semelhante nos municípios e períodos pesquisados, sendo justificável a contratação, para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a média apurada.

Com base nessa pesquisa de preços, detectamos que o valor proposto pela empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para uma apresentação na festa social em nossa 4ª edição da Agro São Gonçalo, que acontecerá em São Gonçalo do Amarante/RN, com duração mínima de 01:30h (Uma hora e meia) de show. Com o objetivo festejar de trazer entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização do evento que acontecerá entre os dias 01 e 04 de agosto de 2024, é razoável não só porque atende as condições financeiras da administração, como também pela singularidade do show que é apresentado e pelo grau decorrente da reputação profissional da artista.

Baseado na argumentação desenvolvida, encaminhamos para a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências. DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.403 PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.192 – EVENTOS SGA; CÓDIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DA CONCLUSÃO: Pelo exposto conclui-se pela a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05, com sede à Rua Joaquim Távora, 93, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-410 pois a dita contratação não é exigível licitação, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos da Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Julho de 2024  
THIAGO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

## SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22070001/2024  
 PROCESSO 230035-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AUTO POSTO SAO TOME LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88, com sede a Avenida Bacharel Tomaz Landim - CEP: 59295569 – UF RN; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$500.850,00 (Quinhentos mil oitocentos e cinquenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Julho de 2024 - ASSINATURAS: Ivry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – AUTO POSTO SAO TOME LTDA – CONTRATADO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT ESTIMADO	MARCA	DESCONTO (%)
907085	20.000	ÓLEO DIESEL S10	LT	R\$6,00	IPIRANGA	2%
929953	15.000	DIESEL COMUM	LT	R\$6,09	IPIRANGA	2%
936316	50.000	GASOLINA COMUM	LT	R\$5,79	IPIRANGA	2%

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27090001/2023 – ADESÃO 03/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 14.582.607/0001-31, com sede a Av. Eng. Santana Jr. 3000, 11º andar, Cocó, Fortaleza/CE. OBJETO: acréscimo de aproximadamente 20,49% distribuídos nos itens conforme descrito abaixo: Testes, Ensaios, Estudos, Assessoria, Levantamento e Projetos e Remuneração Equipe Técnica. A INICIAR-SE EM 19 de Julho de 2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Julho de 2024 - ASSINATURAS: Ivry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CONTRATADO.

Item antes do aditivo:

Item	Valor Original do Contrato
Testes, Ensaios, Estudos, Assessoria, Levantamento e Projetos.	R\$ 1.317.290,00
Remuneração Equipe Técnica	R\$ 1.317.289,97

Item após aditivo:

Item	Valor Original do Contrato	Valor Aditado	Valor Após aditivo
Testes, Ensaios, Estudos, Assessoria, Levantamento e Projetos	R\$ 1.317.290,00	R\$ 72.263,84	R\$ 1.389.553,84
Remuneração Equipe Técnica	R\$ 1.317.289,97	R\$ 197.634,40	R\$ 1.514.924,37
	R\$ 2.634.579,97	R\$ 269.898,24	R\$ 2.904.478,21

## EDITAL

### \*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva do Republicanos, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros do Diretório Municipal, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e Senadores, com domicílio eleitoral no Município para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 28 de julho de 2024, na Escola Municipal Vicente de França Monte, localizado na Rua São Bento, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP.: 59.296-581, das 12h às 15h, nesta cidade, para as deliberações da seguinte ORDEM DO DIA:

- Deliberações sobre Coligações;
- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-prefeito para as eleições de 06 de outubro de 2024;
- Escolha de candidatos a Vereadores para as eleições de 06 de outubro de 2024;
- Sorteio do número dos candidatos a Vereador;
- Outras matérias eleitorais.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 20 de JULHO de 2024.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

\*Republicado por incorreção



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br